



MUNICÍPIO DE CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES
ESPÍRITO SANTO
27.165.638/0001-39
DECRETO Nº 0013555/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003513/2014.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação				
0000836	007009.1236100262.050 31900400000	MANUTENÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11010000	8.000,00
0000837	007009.1236100262.050 31901100000	MANUTENÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11010000	8.000,00
0000838	007009.1236100262.050 31901300000	MANUTENÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11010000	8.000,00
0000839	007009.1236500272.056 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11010000	6.000,00
0000840	007009.1236500272.056 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11010000	6.000,00
0000841	007009.1236500272.056 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11010000	6.000,00
TOTAL :				42.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000274	007009.1236100262.050 33903000000	MANUTENÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	11010000	24.000,00
0000290	007009.1236800242.043 33903900000	MANUTENÇÃO DA FROTA COM O MDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11010000	18.000,00
TOTAL :				42.000,00

Artigo 3º - Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO 30 outubro de 2014

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL